



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Maetinga - BA

Terça-Feira, 22 de Fevereiro de 2022 - Edição nº 163

SUMÁRIO

- PORTARIA Nº 018/2022.
- RESOLUÇÃO CIB Nº 104/2021.



Esta edição está assinada digitalmente com certificação digita emitida pela Certsign nos termos do Decreto 2.200/01 que instituiu a estrutura de chaves públicas (ICP-Brasil) e encontra-se disponível no site www.maetinga.ba.gov.br no link "Diário Oficial" podendo ser validada neste mesmo endereço eletrônico com a utilização do nº de autenticação que consta no rodapé de cada uma das páginas.

Nº de autenticação: B8E5732E55-4D712EF2C6-3E357E93CA-98C4F967FE



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAETINGA
GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº. 0018/2022, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022.

“Concede Licença Remunerada para Desempenho de Mandato Eletivo em Diretoria de Entidade Sindical a Servidora Pública Municipal ROSILENE FREITAS DE SOUZA RIBAS a e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MAETINGA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que confere a Lei Orgânica do Município de Maetinga.

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 0042/2022, relativo a Requerimento de Direitos e Vantagens de servidor apresentado pela APLB – Sindicato dos Trabalhadores em Educação das Redes Públicas Estadual e Municipais do Ensino do estado da Bahia – Núcleo de Maetinga – BA, solicitando Licença Remunerada para Desempenho de Mandato Eletivo em Diretoria de Entidade Sindical;

CONSIDERANDO o disposto no art. 136 da Lei Municipal nº 024/2006, que trata da Licença Remunerada para Desempenho de Mandato Eletivo em Diretoria de Entidade Sindical;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER Licença Remunerada para Desempenho de Mandato Eletivo em Diretoria de Entidade Sindical a Servidora ROSILENE FREITAS DE SOUZA RIBAS, Professora, matrícula nº 568, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, durante o prazo em que durar o mandato, nos termos do art. 136, da Lei Municipal nº 024/2006 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Maetinga.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAETINGA
GABINETE DA PREFEITA

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Maetinga, em 22 de fevereiro de 2022.

Aline Costa Aguiar Silveira
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRE-SE.

ADVERTÊNCIA

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial do Estado



SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

RESOLUÇÃO CIB Nº 104/2021

Aprovar *ad referendum* a relação dos municípios que na Fase 2 aderiram ao Modelo de Registro de Preços Compartilhado dos medicamentos e insumos da Assistência Farmacêutica na Atenção Básica, a ser realizado pela Secretaria da Saúde do Estado da Bahia, nos termos da Resolução CIB/BA nº 153/2020.

O Coordenador e a Coordenadora adjunta da Comissão Intergestores Bipartite da Bahia no uso de suas atribuições e considerando:

O disposto na Resolução CIB/BA nº 153/2020, de 11 de setembro de 2020, que aprovou o Modelo de Registro de Preços Compartilhado dos medicamentos e insumos da Assistência Farmacêutica na Atenção Básica, a ser realizado pela Secretaria da Saúde do Estado da Bahia e utilizado pelos municípios do Estado;

A pactuação na Reunião do GT bipartite de enfrentamento à pandemia da COVID-19, realizada no dia 04 de junho de 2021.

RESOLVE

Art. 1º Aprovar *ad referendum* a relação dos municípios, constantes no Anexo I, que, na Fase 2, aderiram ao Modelo de Registro de Preços Compartilhado dos Medicamentos e Insumos da Assistência Farmacêutica na Atenção Básica, a ser realizado pela Secretaria da Saúde do Estado da Bahia, nos termos da Resolução CIB/BA nº 153/2020.

Art. 2º A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 10 de junho de 2021.

Fábio Vilas-Boas Pinto
Secretário Estadual da Saúde
Coordenador da CIB/BA

Stela dos Santos Souza
Presidente do COSEMS/BA
Coordenadora Adjunta da CIB/BA

ADVERTÊNCIA

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial do Estado



SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

RESOLUÇÃO CIB Nº 104/2021

ANEXO DA RESOLUÇÃO CIB Nº 104/2021

MUNICÍPIOS BAIANOS ADESOS NA FASE 2 AO MODELO DE REGISTRO DE PREÇOS COMPARTILHADO DOS MEDICAMENTOS E INSUMOS DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA NA ATENÇÃO BÁSICA, NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO CIB 153/2020

1	ANTÔNIO CARDOSO	2	ARATACA	3	BARRA
4	BARRA DA ESTIVA	5	BREJÕES	6	BREJOLÂNDIA
7	CACULÉ	8	CAMAMU	9	CAMPO FORMOSO
10	COARACI	11	CONCEIÇÃO DA FEIRA	12	CONTENDAS DO SINCORÁ
13	ÉRICO CARDOSO	14	EUCLIDES DA CUNHA	15	FEIRA DA MATA
16	FIRMINO ALVES	17	GUARATINGA	18	IBICARÁI
19	IBICOARA	20	IPECAETA	21	ITAMARI
22	ITAPICURU	23	JABORANDI	24	JAGUAQUARA
25	JAGUARARI	26	LAJEDINHO	27	MAETINGA
28	MARCIONÍLIO SOUZA	29	MONTE SANTO	30	MUNDO NOVO
31	PIATA	32	PINDAI	33	PINDOBACU
34	POCOES	35	REMANSO	36	RIACHAO DO JACUIPE
37	RIBEIRÃO DO LARGO	38	SANTA BRÍGIDA	39	SAPEACU
40	SENTO SÉ	41	TANHAÇU	42	TERRA NOVA
43	TREMEDAL	44	UBAITABA		